



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador ODON BEZERA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR: VEREADOR ODON BEZERRA

PLO. Nº /2024.

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOME ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS, A **RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS**, ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE ARATU, BAIRRO COSTA DO SOL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, a **RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS**, artéria sem denominação oficial, na Comunidade Aratu, Bairro Costa do Sol.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal responsável em providenciar e, em consequência, afixar ao longo da aludida via urbana, placas indicativas com a denominação.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida Rua junto à Energisa, Cagepa e Empresa de Correio e Telégrafos – ECT.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador ODON BEZERA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Senador Humberto Lucena, em 22 de março de 2024.



ODON BEZERRA

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador ODON BEZERA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como intuito suprir um vício que tem causado danos aos moradores da referida localidade, onde necessitam com urgência de uma denominação para o espaço público objeto desta iniciativa legislativa.

Ocorre que, conforme mapa em anexo, o trecho compreende o espaço denominado pela própria comunidade como “Rua Maria do Carmo Ribeiro dos Santos”, tendo sido criado e colocado inclusive na plataforma online “google” pelos mesmos, com a finalidade de atender suas necessidades básicas de localização e locomoção, entretanto, esta não possui denominação oficial nos órgãos públicos.

Portanto, resta necessário que sejam amparados pelo Poder Legislativo, através da adequação do que já é a realidade fática desses municípios, tornando a denominação já difundida na sociedade a sua denominação oficial, para que os moradores possam usufruir de todos os benefícios que a devida regularização proporcionará.

Ademais, o nome escolhido, se deu em face da importância da senhora **Maria do Carmo** para os moradores. Em breve relato de sua história, ressaltamos que prestou relevantes serviços sociais a população, sendo exemplo de cidadã retilínea e honrada.

Ao longo de sua trajetória ajudou a comunidade, sendo inspiração de mulher trabalhadora, figura admirada por seu caráter e honestidade inquestionáveis. Deste modo, nada mais justo que homenagear, como forma de gratidão da nossa cidade, uma pessoa que agregou valores necessários à construção de uma sociedade mais justa, através de seu trabalho perante a comunidade Aratu, que fora exercido com excelência.

Portanto, pelos bons préstimos à sociedade, o presente Projeto de Lei tem como plano de fundo reconhecer todo trabalho desempenhado, denominando “Rua Maria do Carmo Ribeiro dos Santos”, artéria sem denominação oficial, no Bairro Costa do Sol.

Sala das Sessões, Plenário Senador Humberto Lucena, em 22 de março de 2024.


ODON BEZERRA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador ODON BEZERA

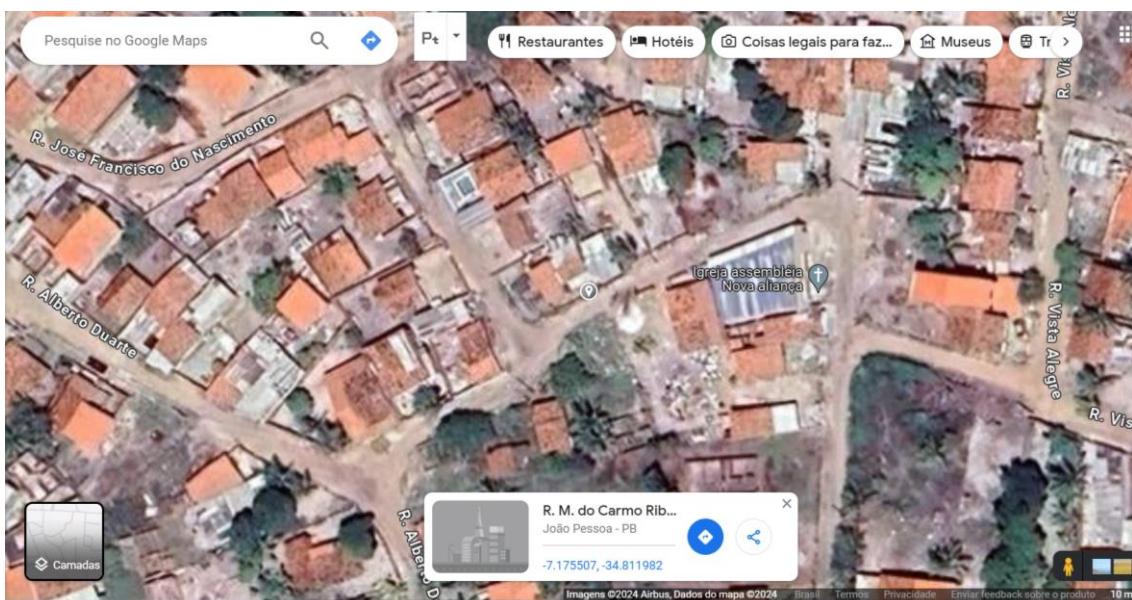
Vereador

ANEXOS:

- LOCALIZAÇÃO

-7.175478699518722, -34.8119815317241

<https://maps.app.goo.gl/p6WzPCwjVMj7z8jd9>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SERVIÇO REGISTRAL "LIMA GOMES"

13º REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE JOSÉ PESSOA
Av. Juscelino Kubitschek, 265, Geisel - João Pessoa - Paraíba
CEP 58073-400 - Fone (083) 3231-6518
Lindalva Lima Gomes-Oficiala

CERTIDÃO DE ÓBITO N° 1.737

CERTIFICO que as fls 244, do Livro C-05, foi feito o Assento
de:

Maria do Carmo Ribeiro dos Santos

Falecida) no dia 16 de agosto de 2007, as 09:30 horas, no
Hospital São Vicente de Paula, conforme RG. n° 10724668, de
sexo feminino, estado civil solteira, de Profissão
pensionista, com 71 de idade, nascida(a) em: 30 de julho de
1938, na cidade de Remígio -PB, residência e domicílio à rua:
Comerciante Marcos Joane da Costa, 44- Jardim - cidade
Universitário, João Pessoa -PB

Filha(a) da Ilda Martins de Oliveira.

Por declarante Nadja Ribeiro da Silva

Jendo como Causa da Morte: Parada Cardíaca, Nefrite, e
Pneumonia Cerebral

Atestado pelo(a) Oficial Cleide Maria Fodilho - n° 2554

Observações: Assento feito nos termos da Lei 6.015 de 31 de
Dezembro de 1973.

Foram dispensas as testemunhas de acordo com a Lei n° 9.997
de 17 de Agosto de 2000.

O Sepultamento será feito no Cemitério Parque das Acáias,
João Pessoa -PB.

Observações: A FALECIDA DEIXA BENS, DEIXA FILHOS E NÃO ERA
ELEITORA

O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2007.

STF CORRERIA

Roberto Lameira (Ass)